

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 445/2025/GP/DETRAN/MT de 15 de julho de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o 1º **Termo de Retificação do Pregão Eletrônico nº 15/2025/DETRAN/MT**.

OBJETO: Aquisição de climatizadores de ar tipo evaporativos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2025 ÀS 08h30 (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0º*65) 3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiguás, nº 1000, Res. Paiguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO SILVEIRA

Agente de Contratação/Pregoeira

DETRANMT

CIELO S.A. – Instituição de Pagamento

CNPJ 01.027.058/0001-91 - NIRE 35.300.144.112 - Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/09/2025

Data, hora e local: Em 08/09/2025, às 10hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Luis Gustavo Braz Lage; Secretária: Louanella Bianchini da Costa Colouhoun. **Deliberações aprovadas:** (i) A alteração dos seguintes dispositivos do Estatuto Social da Companhia: **(i.1)** alteração da redação do artigo 15, passando a vigorar com a seguinte redação, **“Artigo 15º. O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente ou pela maioria dos seus membros. Para ser válida, a convocação deve ser feita com a antecedência mínima de 7 dias corridos, por meio do Portal Eletrônico de Governança Corporativa mantido pela Companhia, de carta com aviso de recebimento, fax ou mensagem eletrônica, devendo indicar a data e o horário da reunião e os assuntos da ordem do dia. (...) (i.2) alteração da redação do item (xiv) do artigo 17, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 17º (...) (xxiv) constituir comitês de assessoramento, aprovar suas atribuições e regras operacionais e de funcionamento, nomear seus membros e definir requisitos e impedimentos de nomeação, bem como aprovar os respectivos regimentos internos; (i.1.3) alteração da redação do artigo 25, passando a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 25º. A instalação dos Comitês compete ao Conselho de Administração, sendo de funcionamento permanente o Comitê de Auditoria e o Comitê de Pessoas e Remuneração. § 1º - O Comitê de Auditoria tem por objetivo aconselhar o Conselho de Administração sobre as demonstrações financeiras da Companhia, emitir recomendações e opiniões para que o Conselho de Administração possa promover a supervisão e a responsabilização da área financeira, e para que a Diretoria e a auditoria interna possam desempenhar regularmente as suas funções, assim como os auditores independentes possam avaliar as práticas da Diretoria e da auditoria interna, competindo-lhe, sem prejuízo de outras matérias que poderão lhe ser atribuídas nos termos do Parágrafo 8º deste Artigo 25: (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e, de áreas de controles internos da Companhia; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação. § 2º - O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 03 membros efetivos, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração. A nomeação de seus membros deverá observar os critérios de nomeação e destituição estabelecidos na Resolução BCB nº 130/2021, em especial em seu artigo 9º, ou em norma que venha a substituí-la. § 3º - O Comitê de Pessoas e Remuneração reporta-se diretamente ao Conselho de Administração, e tem como atribuição assessorá-lo, opinar na qualidade e na eficiência das atividades desempenhadas pela Companhia relacionadas aos seguintes aspectos: organizacional, ao planejamento e desenvolvimento de pessoas, à remuneração dos colaboradores e membros dos órgãos de governança da Companhia, compatibilizando as suas práticas com as do mercado, sempre observadas as características peculiares à Companhia, competindo-lhe, sem prejuízo das atribuições previstas na regulamentação em vigor e de outras que poderão lhe ser atribuídas nos termos do §8º do artigo 25; (ii) analisar, emitir recomendações e/ou apresentar propostas ao Conselho de Administração acerca da estratégia, das políticas e das práticas adotadas ou a serem adotadas pela Companhia em relação à remuneração e benefícios dos colaboradores; (iii) analisar, emitir recomendações e/ou apresentar propostas ao Conselho de Administração acerca da política de remuneração de administradores, dispoñdo sobre as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; (iii) supervisionar a implementação e a operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia, bem como, revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando e/ou propondo ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; (iv) analisar, emitir recomendações e/ou apresentar propostas ao Conselho de Administração para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da Companhia, observando, inclusive, as disposições regulamentares e legais aplicáveis; (v) analisar a política de remuneração e as pesquisas de mercado em relação à remuneração dos administradores e dos membros dos órgãos de governança da Companhia com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários e fazer eventuais recomendações a serem encaminhadas ao Conselho de Administração; (vi) analisar, emitir recomendação e/ou apresentar propostas ao Conselho de Administração, anualmente, acerca do montante global da remuneração dos administradores da Companhia a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas; e (vii) analisar, emitir recomendação e/ou apresentar propostas ao Conselho de Administração acerca dos beneficiários, quantidade de ações restritas e demais condições, conforme disposto no Plano de Concessão de Ações Restritas da Companhia, quando existente, no âmbito dos programas de remuneração variável. § 4º - O Comitê de Pessoas e Remuneração será composto por, no mínimo, 03 membros efetivos, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, que deverão atender aos requisitos previstos na regulamentação em vigor, sendo que 1 de seus membros, pelo menos, não deve ser administrador da Companhia. § 5º - O Comitê de Pessoas e Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração de administradores da Instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. § 6º - Os membros do Comitê de Pessoas e Remuneração terão mandato unificado de 02 anos, permitida a reeleição, sendo, porém, vedada a permanência no cargo por prazo superior a 10 anos. Cumprido esse prazo, o integrante somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 03 anos. § 7º - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Pessoas e Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Companhia. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado. § 8º - As atribuições, o funcionamento, os critérios de remuneração e os requisitos e impedimentos para nomeação e destituição dos membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Pessoas e Remuneração e dos demais Comitês são definidos nos respectivos Regimentos Internos, aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia. (ii) **Aprovada** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nada mais. Barueri, 08/09/2025. JUCESP nº 340.507/25-1 em 18/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025/DETRAN/MT

OBJETO: Aquisição de baias para atendimento ao público e aplicação de provas teóricas nas unidades do DETRAN-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/10/2025 ÀS 08h30 (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0º*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiguás, nº 1000, Res. Paiguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO SILVEIRA

Agente de Contratação/Pregoeira

zilor

Energia e Alimentos

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS COMBINADAS

Ativo	BALANÇO PATRIMONIAL COMBINADO - EM 30 DE JUNHO E 31 DE MARÇO DE 2025 (Em milhares de reais)	
	30/06/25	31/03/25
	Reapresentado	Reapresentado
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	2.005.774	2.096.726
Clientes	84.402	144.289
Instrumentos financeiros derivativos	21.303	6.075
Contas a receber - Cooperativa	293.766	69.727
Impostos a receber	458	458
Estoques	446.987	394.957
Ativos biológicos	188.274	266.686
Impostos a recuperar	83.872	67.813
Imposto de renda e contribuição social	48.701	91.799
Adiantamentos	72.832	52.790
Outros ativos	7.849	12.920
Total do ativo circulante	3.254.218	3.204.240
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Aplicações financeiras	17.276	35.705
Clientes	2.932	5.115
Partes relacionadas	544	636
Depósitos bancários	803.348	804.056
Impostos a recuperar	12.936	12.936
Total do realizável a longo prazo	866.592	892.791
Investimento	460.679	246.250
Outros investimentos	18.239	18.403
Imobilizado	3.135.730	3.474.056
Direito de uso	1.935.857	1.935.857
Intangível	344.651	363.331
Total do ativo não circulante	6.780.848	6.927.395
Total do ativo	10.035.066	10.131.635

DEMONSTRAÇÃO COMBINADA DO RESULTADO			
PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024 (Em milhares de reais)			
	30/06/25	30/06/24	Reapresentado
Receita operacional líquida	853.272	668.454	668.454
Variação no valor justo do ativo biológico	(85.455)	-	60.945
Custos dos produtos vendidos	(637.914)	-	(497.808)
Lucro bruto	129.903	231.591	231.591
Despesas de vendas	(11.700)	-	(18.073)
Despesas administrativas e gerais	(46.450)	-	(46.450)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	347.399	-	(15.517)
Resultado antes das receitas financeiras líquidas, participação nos resultados de empresas investidas e impostos	404.237	351.542	351.542
Receitas financeiras	105.952	43.521	43.521
Despesas financeiras	(161.748)	(115.278)	(115.278)
Variações cambiais líquidas	(6.639)	15.833	15.833
Financeiras líquidas	(68.481)	(55.924)	(55.924)
Participação nos resultados de empresas investidas	2.307	10.127	10.127
Lucro antes dos impostos	338.066	338.066	338.066
Imposto de renda e contribuição corrente	(38.267)	-	(6.106)
Imposto de renda e contribuição diferido	(54.983)	-	(18.149)
Resultado líquido das operações continuadas	244.813	81.490	81.490
Resultado líquido das operações descontinuadas	(2.102)	(16.472)	(16.472)
Lucro líquido do período	242.711	65.018	65.018
Resultado atribuído aos:			
Acionistas controladores	239.557	62.586	62.586
Acionistas não controladores	3.154	2.432	2.432
Lucro líquido do período	242.711	65.018	65.018

DEMONSTRAÇÃO COMBINADA DO AÇERO LÍQUIDO			
PERÍODO DE TRÊS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024 (Em milhares de reais)			
	30/06/25	30/06/24	Reapresentado
Participação atribuída aos controladores	2.263.480	153.090	2.416.570
Variação cambial de investidas no exterior	6.105	-	6.105
Ajustes de avaliação patrimonial em investidas	(8.075)	-	(8.075)
Resultado do período	2.324.096	155.522	2.479.618
Saldos em 1º de abril de 2025	2.219.834	162.827	2.382.661
Variação cambial de investidas no exterior	821	-	821
Reciclagem de reserva de variação cambial de entidade alienada (i)	(19.746)	-	(19.746)
Ajustes de avaliação patrimonial em investidas	8.999	-	8.999
Resultado líquido com instrumentos financeiros designados como hedge accounting	14.583	-	14.583
Resultado do período	239.557	3.154	242.711
Juros sobre o capital próprio	(30.000)	-	(30.000)
Dividendos adicionais propostos	(40.534)	-	(40.534)
Saldo em 30 de junho de 2025	2.393.514	165.981	2.559.495

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
PERÍODO DE TRÊS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024 (Em milhares de reais)			
	30/06/25	30/06/24	Reapresentado
Receitas	1.199.315	988.093	988.093
Vendas brutas de mercadorias, produtos e serviços prestados	925.959	723.095	723.095
Receitas referentes a construção de ativos próprios	273.356	264.998	264.998
Insumos adquiridos de terceiros	(631.739)	(525.235)	(525.235)
Custos dos produtos e das mercadorias vendidas	(502.612)	(346.793)	(346.793)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros operacionais	(128.858)	(177.442)	(177.442)
Perdas/recuperação de valores ativos	(271)	(1.000)	(1.000)
Valor adicionado bruto	567.576	462.858	462.858
Depreciação e amortização	(208.957)	(172.461)	(172.461)
Ativos biológicos colhidos	(85.455)	-	60.945
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	273.164	351.342	351.342
Valor adicionado recebido em transferência	464.103	31.052	31.052
Resultado de equivalência patrimonial	2.307	10.127	10.127
Receitas financeiras	105.952	43.521	43.521
Outras	(355.844)	(2.596)	(2.596)
Valor adicionado total a distribuir	737.267	402.394	402.394
Distribuição do valor adicionado	137.030	123.312	123.312
Pessoal	88.917	74.556	74.556
Remuneração direta	41.842	43.220	43.220
Benefícios	6.271	5.536	5.536
FGTS	17.417	83.671	83.671
Impostos, taxas e contribuições	141.469	141.469	141.469
Estatuais	30.008	21.931	21.931
Remuneração de capitais de terceiros	183.947	113.921	113.921
Juros	167.794	115.278	115.278
Aluguéis	1.069	1.555	1.555
Variações cambiais	6.639	(15.833)	(15.833)
Outros	8.445	12.921	12.921
Remuneração de capitais próprios	244.813	81.490	81.490
Juros sobre o capital próprio	30.000	-	-
Lucros retidos e prejuízos do período	213.761	95.530	95.530
Participação dos não controladores nos lucros retidos	3.154	2.432	2.432
Resultado líquido das operações descontinuadas	(2.102)	(16.472)	(16.472)
Valor adicionado distribuído e retido	737.267	402.394	402.394

RELATÓRIO DE REVISÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS COMBINADAS	
Aos administradores e acionistas do Grupo Zilor - Lencóis Paulista - SP	
Introdução	
Revisamos o balanço patrimonial combinado do Grupo Zilor ("Grupo"), em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do ativo líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.	
Responsabilidade da diretoria sobre as demonstrações financeiras intermediárias	
A diretoria é responsável pela elaboração e apresentação adequada dessas demonstrações financeiras intermediárias combinadas de acordo com as práticas contábeis adotadas e correspondente base de preparação das demonstrações financeiras intermediárias combinadas de propósito específico descritas nas notas explicativas 2 e 3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.	
Alcance da revisão	
Conduímos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão. Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.	
Conclusão	
Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias combinadas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, combinada do Grupo, em 30 de junho de 2025, o desempenho combinado de suas operações e os seus fluxos de caixa combinados para o período de três meses findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis e correspondente base de preparação das demonstrações financeiras intermediárias combinadas de propósito específico descritas nas notas explicativas 2 e 3.	
Ênfase	
Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras intermediárias combinadas e restrição sobre distribuição ou uso	
Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve a base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras intermediárias combinadas. As demonstrações financeiras intermediárias combinadas foram elaboradas com o propósito de permitir aos acionistas, diretores, instituições financeiras e possíveis investidores do Grupo Zilor avaliar a posição patrimonial e financeira combinada do Grupo em 30 de junho de 2025, e o desempenho combinado de suas operações e os seus fluxos de caixa combinados para o período de três meses findo naquela data, exclusivamente, para utilização e informação dos diretores, instituições financeiras e possíveis investidores do Grupo Zilor. Consequentemente, as demonstrações financeiras intermediárias combinadas podem não ser adequadas para outro fim. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.	

TIC TRENS

TIC TRENS

CNPJ/ME nº 55.024.743/0001

No dia 9/09/2025, às 8h, na sede social da Companhia, com a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária para a realização de uma reunião para secretariá-lo. **Deliberações:** O Presidente da Mesa declarou instalada a Assembleia Geral, e após terem sido discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas por unanimidade de votos, sem reservas, ressalvas ou restrições, deliberaram: 1) Aprovar a Emissão das Debêntures e realização da Oferta, com as seguintes características e condições principais, que serão detalhadas e reguladas por meio da celebração da "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quicquadraria, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, de 1ª Emissão da TIC Trens S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"), tendo como público alvo os Debêntures quaisquer Investidores Profissionais; (c) **Número da Emissão:** As Debêntures representam a 1ª emissão de Debêntures da Companhia; (d) **Valor da Emissão:** O valor da Emissão será de R\$300.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"); (e) **Quantidade:** Serão emitidas 300.000 Debêntures; (f) **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (g) **Séries:** A Emissão será realizada em série única; (h) **Fiança:** Em garantia do fiel, pontual e integral adimplimento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, e pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures, incluindo o pagamento integral do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração das Debêntures, dos Encargos Moratórios, das penalidades, despesas e custas, judiciais ou extrajudiciais, devidas pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão, remuneração e eventuais despesas do Agente Fiduciário, do Agente de Liquidação, do Escriturador, bem como, quando houver, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário em benefício dos Debenturistas ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com garantia fidejussória prestada pela **Compre Participações S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05169726/0001-76 ("Compre") ou "Eidora 2ª", **Ricardo Constantino**, CPF nº 546.988.806-10 ("Ricardo") e **Henrique Constantino**, CPF nº 443.609.911-34 ("Henrique"), e em conjunto com Ricardo, "Eidores PE", os quais, quando referidos em conjunto com a Fiação RJ, "Fiadores Brasileiros", na forma de fiança, sem benefício de ordem, limitada, em qualquer caso, à proporção de 60% (sessenta por cento) do valor total das Obrigações Garantidas ("Limite da Fiança" e "Fiança", respectivamente), observado o disposto na Lei de Emissão, de acordo com os procedimentos da B3; (p) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado automaticamente, de acordo com o índice de variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over (super-grupo)", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pelo Banco de Brasília S.A. ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 2,50% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização, inclusive, até a data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures ou outro evento de pagamento das Debêntures previsto nesta Escritura de Emissão, excetuando-se, em conjunto com a Fiança, as "Garantias"; (q) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (r) **Garantia Corporativa de Lei Estrangeira:** A Companhia, por meio de instrumento público, em nome da Companhia, em conjunto com o Fidiore Brasileiro, "Garantidores", prestará uma garantia corporativa constituída em benefício do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, de acordo com ordenamento jurídico próprio e estrangeiro que será regida pelas leis da Inglaterra, limitada, em qualquer caso, à proporção de 40% do valor total das Obrigações Garantidas ("Limite da Garantia Corporativa de Lei Estrangeira" e "Garantia Corporativa de Lei Estrangeira", respectivamente), e, em conjunto com a Fiança, as "Garantias"; (s) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (t) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (u) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (v) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (w) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (x) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (y) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (z) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (aa) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (ab) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (ac) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (ad) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (ae) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (af) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (ag) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (ah) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (ai) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (aj) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (ak) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (al) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (am) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (an) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (ao) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (ap) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (aq) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (ar) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (as) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (at) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (au) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (av) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (aw) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (ax) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (ay) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (az) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (ba) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bb) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bc) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bd) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (be) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bf) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bg) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bh) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bi) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bj) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bk) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bl) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bm) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bn) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bo) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bp) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bq) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (br) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bs) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bt) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bu) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo, que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato da Escritura de Emissão; (bv) **Forma e Compromisso de Titularidade das Deb**